



CÂMARA MUNICIPAL DE JUIZ DE FORA

RUA HALFELD, 955 – FONE: 3313-4700 – FAX: 3313-4923
36016-000 – JUIZ DE FORA – MG

PROJETO DE LEI

Institui no Município de Juiz de Fora o "Dia Branco e Vermelho - Dia de Conscientização sobre Surdocegueira."

Projeto nº 162/2019, de autoria do Vereador Dr. Antônio Aguiar.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído no Município de Juiz de Fora o "Dia Branco e Vermelho - Dia de Conscientização sobre Surdocegueira", em reconhecimento da surdocegueira como condição de deficiência única, que passará a integrar o calendário oficial de eventos do município.

Art. 2º O "Dia de Conscientização sobre Surdocegueira" recairá no dia 12 de novembro, anualmente.

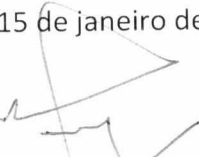
Art. 3º São objetivos da data de conscientização:

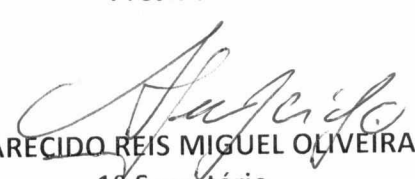
I - dar visibilidade às pessoas com surdocegueira e sua condição única,.

II - sensibilizar todos os setores da sociedade para que compreendam a condição das pessoas com surdocegueira, combatendo qualquer forma de discriminação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 15 de janeiro de 2021.


JURACI SCHEFFER
Presidente


APARECIDO REIS MIGUEL OLIVEIRA
1º Secretário